

PROCESSO: SMA nº 2073/2008
INTERESSADO: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP
ASSUNTO: Linha de Transmissão – LT de 345 kV Alto da Serra – Subestação (SE) Sul
MUNICÍPIOS: São Bernardo do Campo e Santo André

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da Linha de Transmissão – LT de 345 kV Alto da Serra – Subestação (SE) Sul. Segundo o EIA, a implantação do empreendimento tem como objetivo implantar uma nova fonte de alimentação a fim de evitar a sobrecarga do sistema e manter a confiabilidade operativa da região sul da cidade de São Paulo e dos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Diadema. Foi informado ainda que se trata de obra prioritária para a Copa do Mundo.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste na implantação da Linha de Transmissão – LT em 345 kV que interligará a Subestação Sul, no município de Santo André, à LT de 345 kV Embu Guaçu – Sul. A LT terá uma extensão total de aproximadamente 17,5 km, compartilhando parcialmente a faixa de servidão já instituída da LT de 88 kV Henry Borden – Sul.

As características gerais do empreendimento são apresentadas a seguir:

- Tensão nominal: 345 kV;
- Faixa de servidão: até 50 m;
- Número de torres: 53;
- Altura média das torres: 60,20 m;
- Vão médio entre torres: 330 m;
- Subestações: Subestação (SE) Sul (existente).

São previstas as seguintes principais atividades na fase de implantação: instituição da faixa de servidão; implantação do canteiro de obras e áreas de apoio; melhorias e abertura de acessos; execução das fundações; implantação das torres e praças de lançamento; lançamento dos cabos condutores; e a desmobilização e recuperação das frentes de obras. Durante a operação são previstos serviços de manutenção da faixa de servidão e inspeções terrestres e aéreas periódicas.

A implantação do empreendimento deverá ocorrer num prazo de 12 meses, demandando um contingente estimado 160 trabalhadores e o investimento total previsto de cerca de R\$ 15.932.000,00 (quinze milhões e novecentos e trinta e dois mil reais).

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Com relação à compatibilidade do empreendimento com a legislação dos municípios atravessados pelo empreendimento foram apresentadas as certidões e manifestações das Prefeituras Municipais.

4. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A avaliação dos principais impactos foi realizada considerando-se as informações apresentadas no EIA/RIMA, conforme segue:

- **Indução a processos erosivos e de assoreamento**

A execução das fundações das torres, atividades de terraplanagem e a abertura de acessos e caminhos de serviço para a instalação da LT favorecem a intensificação de processos erosivos e assoreamento das drenagens. Para mitigar esses impactos foi proposta a implementação de medidas de controle e monitoramento ambiental no âmbito dos Programas de Adequação Ambiental de Procedimentos Construtivos e de Supervisão e Monitoramento Ambiental da Construção. Foi solicitado o detalhamento dos Programas para a próxima fase do licenciamento.

- **Perda da cobertura vegetal nativa e interferências em Áreas de Preservação Permanente – APP's**

Para a implantação do empreendimento é prevista a supressão de 2,97 ha de vegetação secundária em estágio médio e 2,59 ha em estágio inicial de regeneração, e a intervenção em 1,49 ha em Áreas de Preservação Permanente – APPs. Foram propostas medidas mitigadoras no âmbito dos Programas de Adequação Ambiental de Procedimentos Construtivos e de Conservação de Flora e Fauna. A equipe técnica do IE solicitou a adoção de alguns critérios ambientais no projeto executivo visando reduzir a supressão de vegetação e as interferências em APPs (tais como, a retirada das torres em APPs, a redução da largura das picadas, transporte dos materiais por barco ou helicóptero etc), além de implementar um Subprograma de Controle de Supressão de Vegetação.

- **Impactos à fauna**

As interferências à fauna estão relacionadas às atividades de supressão de vegetação que podem alterar habitats e populações. Para mitigar estes impactos foi proposta a implementação do Programa de Conservação de Flora e Fauna. Complementarmente, a equipe técnica do IE solicitou o desenvolvimento de um Subprograma de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna, no âmbito do Programa proposto.

- **Interferências em Unidades de Conservação e outras áreas protegidas**

O empreendimento atravessará o Parque Natural Municipal do Pedroso e áreas de expansão do Parque Estadual da Serra do Mar, cujos órgãos gestores se manifestaram favoravelmente à implantação da LT, além da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-B. Foram estudadas alternativas locais para mitigar as referidas interferências, e adotadas diretrizes ambientais do projeto, como o compartilhamento da faixa de servidão existente. Foi solicitada a implementação de um Subprograma de Cuidados Especiais com os Parques Natural Municipal do Pedroso e Estadual da Serra do Mar para um rigoroso acompanhamento das intervenções nas áreas protegidas.

- **Poluição gerada nos canteiros de obras e frentes de trabalho**

O canteiro de obras será instalado em área urbana, sendo interligado à rede pública de abastecimento de água e coleta de esgoto. Foi proposta a implementação de medidas de controle de poluição no canteiro no âmbito do Programa de Adequação Ambiental de Procedimentos Construtivos. O empreendedor deverá apresentar informações detalhadas sobre a localização e as instalações previstas no canteiro de obra e demais áreas de apoio, além das respectivas licenças/alvarás do órgão ambiental e/ou do município.

- **Instituição da faixa de servidão e restrição do uso de solo**

A instituição da faixa de servidão da LT afetará aproximadamente 10 propriedades, bem como 60 famílias invasoras da faixa de servidão de linhas de transmissão existentes. Foram propostas medidas mitigadoras no âmbito dos Programas para o Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações e de Comunicação e Interação Social. Foi solicitado para obtenção da Licença Ambiental de Instalação, um Subprograma de Indenização e Relocação da População não proprietária, contemplando o cadastro

socioeconômico da população afetada, medidas para indenização das famílias e parcerias com a Prefeitura Municipal de Santo André para solução habitacional das famílias.

- **Geração de empregos e mobilização e desmobilização de mão de obra**

Para a implantação do empreendimento é estimada a geração de 160 empregos diretos, cuja mão de obra será contratada preferencialmente na região das obras. Foram propostas medidas no âmbito do Programa de Comunicação Social e Interação Social. Foi solicitado o detalhamento do Programa e a apresentação de relatórios periódicos durante as obras.

- **Incômodos gerados à população**

As interferências nas áreas urbanas e rurais devido à movimentação de veículos, além da geração de ruídos e poeiras decorrentes das obras e do risco de acidentes de trânsito, podem aumentar os atritos com a população local. Foram propostas medidas no âmbito dos Programas de Adequação Ambiental de Procedimentos Construtivos, de Supervisão e Monitoramento Ambiental da Construção e de Treinamento Ambiental da Mão de Obra.

- **Interferências com o Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural**

De acordo com o relatório de diagnóstico arqueológico, não foram identificadas evidências de materiais arqueológicos na área de implantação do empreendimento. Foi proposta a implementação do Programa de Prospecção, Resgate Arqueológico e Preservação do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural. A LT também está inserida em Área Natural Tombada da Serra do Mar e Paranapiacaba, sendo que o CONDEPHAAT manifestou-se favoravelmente ao empreendimento.

- **Interferências sobre Áreas de Concessões de Direitos Minerários**

Foram identificados quatro processos minerários ativos em fase de pesquisa, localizados em áreas a serem atravessadas pela LT. Foram propostas medidas mitigadoras no Programa para o Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações. Para a continuidade do licenciamento, o empreendedor deverá solicitar o bloqueio, junto ao DNPM, dos processos minerários ativos na faixa de servidão da LT, e caso necessário, comprovar as indenizações dos detentores de direito minerário.

- **Interferências em infraestruturas existentes**

Ao longo do traçado da LT são previstas travessias de rodovias, faixa de dutos e linhas de transmissão. Foi solicitada a obtenção das autorizações dos órgãos e/ou concessionárias responsáveis.

- **Impactos da operação e manutenção**

A operação e manutenção da LT 345 kV Alto da Serra – SE Sul será de responsabilidade da CTEEP. Foi proposta a implementação do Programa de Gestão Socioambiental da Operação, que prevê medidas de recuperação de acessos, manutenção e controle de erosões e proteção da faixa de servidão.

5. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Foi apresentado um Programa de Compensação Ambiental, que propõe a destinação dos recursos da compensação ambiental para o apoio à gestão das Unidades de Conservação de Proteção Integral atravessadas pelo traçado da LT de 345 kV Alto da Serra - SE Sul, em atendimento à Lei Federal nº 9985/00 regulamentada pelo Decreto Federal nº 4340/02 e alterada pelo Decreto Federal nº 6848/09. Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação, sendo a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor condicionante à emissão da Licença Ambiental de Instalação - LI. Para a Licença Ambiental de Operação - LO deverá



SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 555/12/IE

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

6. CONCLUSÃO

Considerando que se trata de obra de utilidade pública de importância estratégica para a malha de transmissão de energia no Estado, que foram avaliadas diversas alternativas locacionais, e que os impactos ambientais poderão ser mitigados com a devida implementação dos Programas Ambientais propostos e solicitados no Parecer Técnico 555/12/IE, a equipe do IE conclui que o empreendimento é ambientalmente viável, submetendo ao CONSEMA para verificação do interesse na apreciação e deliberação sobre a emissão da Licença Ambiental Prévia da Linha de Transmissão – LT de 345 kV Alto da Serra – Subestação (SE) Sul.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

Ana Cristina Pasini da Costa
Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental
Diretora